

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
Rua Ijuí, 500 - CEP: 98528000  
CGC: 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 230/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Tenente Portela e dá outras providências.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Tenente Portela, visando o atendimento dos deficientes físicos e mentais do Município de Derrubadas, nos termos da minuta anexa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
2.006-9 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;  
3.1.3.2.32.00-7 - Outros Serviços e Encargos.

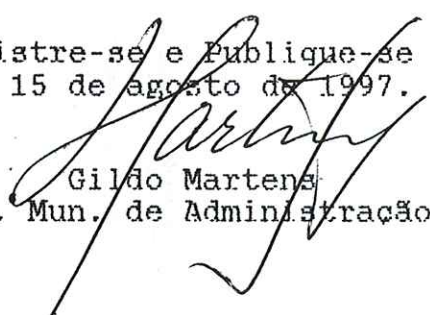
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 de agosto de 1997.



Eugenio Reimann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 15 de agosto de 1997.



Gildo Martens  
Sec. Mun. de Administração